



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Av. Rio Maria, 770 Telex - (091) 2783  
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 040, de 01 de Abril de 1.985.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Maria a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN/PA.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a secretaria de Estado de Planejamento e coordenação geral SEPLAN/PA. Para receber o valor de Cr\$25.000.000 (Vinte e cinco milhões de Cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor que se refere o "caput" deste artigo será destinado à "Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau Catete Pinheiro", no Município de Rio Maria.

Art. 2º - O ingresso nos cofres públicos do valor referido no artigo 1º, será como extra-orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, 01 de Abril de 1.985.

Adilson Carvalho Laranjeira  
Prefeito Municipal